

ANTONIO DE SOUZA ANDRADE FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 0171/2015 21 DE JULHO DE 2015.

ESTABELECE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELOS SERVIDORES E COLABORADORES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, COM VISTAS À REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O Senhor Hugo Garcia Sobrinho, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 114, inciso II da Lei orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o uso racional e a necessidade de redução nos custos do consumo de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos municipais, cujas despesas são de responsabilidade do Município;

DETERMINAR:

Artigo 1º - Que todos os SERVIDORES e COLABORADORES da Prefeitura Municipal, com vistas à redução do consumo de energia elétrica, adotem as seguintes providências:

I – Desligar e retirar das tomadas, na hora do intervalo para almoço e ao final do expediente, equipamentos elétricos, tais como: lâmpada, bebedouros, aparelhos de ar condicionado, monitores de vídeo, impressoras, CPU e estabilizadores de tensão, salvo se indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

Artigo 2º - Ficará a cargo do último servidor ou colaborador que deixar o recinto, a verificação do cumprimento do disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Ficará a cargo dos Secretários e chefes de departamento, a orientação entre servidores e colaboradores lotados em suas respectivas áreas, bem como o acompanhamento e divulgação do disposto nesta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE JULHO DE 2015.

BRUNO LAPENNA GARCIA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para Aquisição de material de construção diversos para uso em reparos em pequenas reformas nos prédios de funcionamento das atividades da administração incluindo todas as secretarias da Administração em geral e tubos de concreto para montagem de bueiros nas estradas vicinais e drenagem nas ruas na sede do município. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03/08/2015 às 15:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário

de 12:00 a 18:00 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo email compras@santaterezinha.mt.gov.br. Santa Terezinha – MT, 21 de julho de 2015. JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 023/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a RETIFICAÇÃO de edital de processo licitatório, para aquisição de Equipamento Analisador Hematológico, em conformidade com as respectivas especificações contidas no edital e Termo de referência anexo I, Destinados A Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.

Fica alterado o Item 2.1 do Termo de Referência anexo I do presente edital de (Equipamento Analisador Hematológico, 21 parâmetros. Exames realizados: Contagem global de leucócitos, contagem de hemácias, hematócrito, dosagem de hemoglobina, MCH, MCHC, MCV, RDW SD, RDW CV, contagem de plaquetas e contagem de leucócitos diferencial com 5 populações de células separadamente a saber: linfócitos, neutrófilos, eosinófilos, monócitos e basófilos não podendo ter associação das populações. A metodologia deve apresentar a maior especificidade possível para evitar sobreposição de populações de células. O aparelho deve apresentar formas de avaliar a precisão das amostras. Presença de sinal de alerta quando as contagens estiverem fora da normalidade. O volume de amostras deve ser pequeno 30 microlitros ou menos pela dificuldade de coleta em casos de urgência principalmente pediátricas. O aparelho deve ter impressora externa. Capacidade de processamento de pelo menos 50 amostras por hora.)

Ficando o item 2.1 do termo de Referência anexo I com a seguinte redação: (Equipamento Analisador Hematológico, 21 parâmetros. Exames realizados: Contagem global de leucócitos, contagem de hemácias, hematócrito, dosagem de hemoglobina, MCH, MCHC, MCV, RDW SD, RDW CV, contagem de plaquetas e contagem de leucócitos diferencial com 5 populações de células separadamente a saber: linfócitos, neutrófilos, eosinófilos, monócitos e basófilos não podendo ter associação das populações. A metodologia deve apresentar a maior especificidade possível para evitar sobreposição de populações de células. O aparelho deve apresentar formas de avaliar a precisão das amostras. Presença de sinal de alerta quando as contagens estiverem fora da normalidade. O volume de amostras deve ser até 100 uL-microlitros. O aparelho deve ter impressora externa. Capacidade de processamento de pelo menos 50 amostras por hora.)

Diante desta alteração fica remarcada a abertura dos processos para às 08:00 horas do dia 05 de Agosto de 2015, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 21 de Julho de 2015.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 002/2015

De 12 de Janeiro de 2015